

**REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA JURÍDICA - CTJ EM 17/11/2020**

1 Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 09:07 horas, reuniu-se a Câmara  
2 Técnica Jurídica - CTJ, por meio do aplicativo "**MEET**", "**ONLINE**". (OBS: Reunião sem  
3 possibilidade de gravação). Estavam presentes os seguintes representantes: Sr. Jorge Luiz Alves  
4 Rodrigues representante da OAB/SC (justificou), Sra. Anaxágora Alves Machado Rates  
5 representante da OAB/SC, Sra. Patrícia Kotzias Aguiar representante da OAB/SC, Sr. Luiz  
6 Fernando Rossetti Borges representante da OAB/SC, Sr. Pery Saraiva Neto representante da  
7 OAB/SC, Sr. Gustavo Hermes de Oliveira representante da OAB/SC, Sr. Eduardo Bastos  
8 Moreira Lima representante da OAB/SC, Sr. Cristiano da Luz Alves representante da CDL, Sr.  
9 Thiago Apolinário Michelin representante da SMS, Sr. Humberto Morato Filipi representante da  
10 UFECO e Sr. Gustavo Ganz Seleme representante da FIESC. Sra. Patrícia - iniciou a reunião  
11 desejando um bom dia a todos. Em seguida deu início a uma breve discussão sobre as portarias  
12 de suspensão de prazos nos processos administrativos, normas editadas pela Prefeitura, Floram e  
13 COMDEMA. Nos informes gerais: foi relatado o desligamento do Dr. João da CTJ. Sua  
14 substituição está em andamento junto a OAB/SC. Conforme pauta iniciou-se a discussão sobre a  
15 indicação de um nome para participar do Grupo de Trabalho – GT, do COMDEMA, o objetivo e  
16 elaborar Resoluções sobre Restinga e Topo de Morro. O indicado foi o Sr. Gustavo Ganz Seleme  
17 representante da FIESC. Segundo ponto de pauta é a leitura dos pareceres. **PROCESSO N.**  
18 **550/2016, Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 15339**, Autuado: **CLEIDIOMAR MOTA**,  
19 em seu parecer o relator Sr. Luiz opina pela baixa dos autos á Floram, para averiguar o  
20 lançamento do IPTU, tendo em vista a alegação de pedido de lançamento de IPTU em 2010.  
21 Aberta a votação foi verificada a ocorrência de Prescrição Punitiva conforme Resolução n.  
22 001/2016 - COMDEMA/CTJ, o parecer será redigido, e foi aprovado por maioria. Sr. Eduardo se  
23 deu por impedido. Obs: foi sugerido anexar imagens do geoprocessamento ao parecer. O relator  
24 se recusou. **PROCESSO N. 2027/2016, AIA n. 15611** , Autuada: **LOUDERS MARIA DE**  
25 **SOUZA**, em seu parecer o relator Sr. Pery opina pela ocorrência da Prescrição Punitiva,  
26 conforme Resolução N. 001/2016 - COMDEMA/CTJ. O parecer foi aprovado por unanimidade.  
27 **PROCESSO N. 2541/2015, AIA n. 15251**, Autuado: **OSCAR CUSTÓDIO VIEIRA FILHO**,  
28 em seu parecer o relator Sr. Gustavo Hermes opina pela procedência parcial do recurso  
29 interposto, mantendo a decisão de 1º grau, acolhendo o pedido de conversão da multa. Aberta a  
30 votação o parecer foi aprovado por maioria. Sr. Thiago absteve-se. **PROCESSO N. 1258/2014,**  
31 **AIA n. 11073**, Autuada: **ZULEIDE DE FÁTMA BERNABÉ**, em seu parecer o relator Sr.  
32 Hunberto opina pela procedência parcial do recurso interposto, mantendo a decisão de 1º grau,  
33 acolhendo o pedido de conversão da multa. Aberta a votação o parecer foi aprovado por maioria.  
34 Sr. Thiago absteve-se. **PROCESSO N. 551/2016, AIA n. 15340**, Autuada: **ODETE**  
35 **TEREZINHA MISSIO**, em seu parecer o relator Sr. Cristiano opina pela Prescrição Punitiva,  
36 conforme Resolução n. 001/2016 - COMDEMA/CTJ. Aberta a votação o parecer foi aprovado  
37 por unanimidade. **PROCESSO N. 1080/2013, AIA n. 12622**, Autuada: **VANESSA DOS**  
38 **SANTOS SILVA**, em seu parecer o relator Sr. Luiz opina pela improcedência do recurso  
39 interposto, mantendo a decisão de 1º grau. Aberta a votação, foi verificado acordo judicial, e já  
40 julgado caso semelhante "Ocupação Palmares". Por unanimidade colheu-se o acordo judicial.  
41 **PROCESSOS N. 739/2016, AIA n. 14079**, Autuada: **VILZAIR MARIA DEUCHER**, em seu  
42 parecer o relator Sr. Thiago opina pela nulidade do AIA, e também ocorrência da Prescrição

43 Punitiva conforme Resolução n. 001/2016 - COMDEMA/CTJ. O parecer foi aprovado por  
44 maioria. Dr. Eduardo se deu por impedido. **PROCESSO N. 1494/2016, AIA n. 15536**, Autuado:  
45 **PAULO PEDRO DE AGUIAR**, em seu parecer o relator Sr. Luiz opina pela improcedência do  
46 recurso interposto, mantendo a decisão de 1º grau. Aberta a votação, foi verificado a ocorrência  
47 de Prescrição Punitiva, conforme a Resolução n. 001/2016 - COMDEMA/CTJ, por unanimidade.  
48 **PROCESSO N. 13019/2077, AIA n. 5995**, Autuado: **MARCIO LEANDRO OLIVEIRA DOS**  
49 **SANTOS**, em seu parecer o relator Sr. Thiago opina pela ocorrência da Prescrição Intercorrente,  
50 conforme Resolução n. 001/2016 - COMDEMA/CTJ. Aberta a votação o parecer foi aprovado  
51 por unanimidade. Foi o Relatório. Sendo este o ultimo item de pauta a Sra. Patrícia agradeceu a  
52 presença de todos e encerrou a reunião. A Reunião foi encerrada as 12:11 h. Esta ata foi redigida  
53 por Tiago Bischoff de Santana, Secretário do COMDEMA/CTJ, que a submeterá a apreciação e  
54 aprovação dos membros da CTJ para todos os efeitos legais.  
55



56